



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca -

LEI Nº 097 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

"REESTRUTURA OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 083 DE 30 DE ABRIL DE 1.990."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 083 de 30 de Abril de 1.990, passa ter a seguinte redação:

A N E X O II

DEMONSTRATIVO DO ANEXO II

Quadro de Magistério - CLT

T A B E L A S A L A R I A L

	Valores Monetários em Cz\$
NÍVEIS	SALÁRIOS
P - 1	6.056,31
P - 2	6.950,00
P - 3	8.100,00
P - 4	9.750,00
P - 5	10.800,00
P - 6	12.450,00
P - 7	13.650,00

//

//

//



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca -

cont. da Lei nº 097/90

Art. 2º - Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 060 de 10. de maio de 1.989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Caminópolis, 21 de Setembro de 1.990.



SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em ____/____/____



SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal